



Ofício Circular DCF nº 13/2026

Porto Alegre, 27 de março de 2026.

Aos Senhores
Prefeitos
Administradores das Entidades Municipais Indiretas
Responsáveis pelo Setor Contábil
Responsáveis pelo Controle Interno

Assunto: Atualização sobre as orientações e recomendações acerca da execução, transparência e rastreabilidade dos recursos oriundos de emendas parlamentares.

Prezados Senhores,

Com o objetivo de ampliar a transparência quanto ao ingresso dos recursos, à execução das despesas e ao controle dos ativos e passivos relacionados às emendas parlamentares, e em conformidade com o Ofício Circular da DCF nº 68/2025, de 19/12/2025, este Tribunal de Contas, considerando sua atual estrutura normativa e operacional, **orienta que, no exercício de 2026, seja adotada integralmente a classificação estabelecida pela Portaria STN/MF nº 636/2026**, publicada em 12/03/2026 no portal da Secretaria do Tesouro Nacional, referente ao tratamento das Emendas Parlamentares (EP).

A codificação apresentada a seguir deverá ser utilizada **obrigatoriamente** na fase de execução da despesa orçamentária, no campo atualmente denominado "Detalhamento TCE", que passará a se chamar **"Emenda Parlamentar – EP"**. Tendo em vista que o referido campo, atualmente, é preenchido com uma sequência de zeros e possui quatro dígitos numéricos, entende-se que a alteração do título não ocasionará prejuízos.

• **1110 – Emendas Individuais**

Identifica as despesas incluídas no orçamento por indicação individual dos parlamentares.



- **1120 – Emendas de Bancada**

Identifica as despesas incluídas no orçamento por indicação coletiva de bancadas ou blocos parlamentares.

- **1130 – Emendas de Comissão**

Identifica as despesas incluídas no orçamento por indicação coletiva de comissões técnicas.

- **1140 – Emendas de Relator**

Identifica as despesas incluídas no orçamento por indicação individual de relatores de projetos.

- **1190 – Outras Emendas**

Identifica as despesas incluídas no orçamento por meio de outros tipos de emendas não abrangidas pelas categorias anteriores.

Além disso, os municípios deverão identificar as emendas parlamentares estaduais por meio dos **Códigos de Acompanhamento da Execução Orçamentária (CO)**. A classificação abaixo deverá ser utilizada **obrigatoriamente** na fase de arrecadação da receita, no controle de ativos e passivos e na execução das despesas, no campo "**Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária – CO**".

- **3210** – Transferências decorrentes de emendas parlamentares individuais estaduais

- **3211** – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais - calamidade pública

- **3220** – Transferências decorrentes de emendas parlamentares de bancada estaduais

- **3221** – Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares de bancada - calamidade pública

O controle das informações deverá ser realizado por meio dos seguintes arquivos:

- EMPENHO.txt
- BAL_REC.txt
- RECEITA.txt
- TCE_4111.txt



- BAL_VER.txt
- BVER_ENC.txt
- CTA_DISP.txt

O **Programa Autenticador de Dados (PAD)** será oportunamente adequado para o recebimento da nova codificação em versões futuras, sendo sua disponibilização devidamente comunicada. No momento, orienta-se a adaptação dos sistemas para possibilitar o registro dos valores no campo já existente, de modo que o controle dessas informações possa ser realizado desde já.

Cumprе salientar que, caso o município já tenha registrado os dados em seu sistema operacional, será necessário realizar os devidos ajustes, tanto na receita quanto na despesa e nos registros de ativos e passivos, para posterior transmissão ao **SIAPC/PAD**, quando o sistema estiver apto para recebimento dessas informações.

Observa-se ainda a necessidade de transparência no portal da prefeitura quantos aos recursos das emendas parlamentares estaduais recebidos e, quando aplicável, às emendas parlamentares municipais.

Em caso de dúvidas, o Setor de Atendimento deste Tribunal está à disposição pelo Portal do TCE-RS, em Central de Serviços - Nova Solicitação.

Ao ensejo, apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

Andrea Mallmann Couto,
Diretora de Controle e Fiscalização.